



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



PROJETO BÁSICO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ESTRUTURAL
FCK=18 MPA, DE VIAS URBANAS, LOCAL: RUA LAURO SODRE,
BECO X-30, BAIRRO- STA TEREZINHA, NA ZONA URBANA DA
CIDADE DE ORIXIMINA-PA

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Taxas e Licenças
- Placa da obra
- Mobilização
- Limpeza da obra com bota fora (120,00x8,00m)
- Locação e Nivelamento da Obra (120,00x8,00m)
- Escavação manual até 1,50 m
- Retirada de sub-base e base existente $e=0,20$ m
- Aterro com material fora da obra com espalhamento mecanizado
- Meio Fio e Sarjeta em concreto simples $fck=15$ Mpa
Pavimentação em Concreto Estrutural 18 Mpa, $e=7$ cm, com
- junta de dilatação em madeira de lei, incluindo apiloamento e lançamento
Calçada em concreto estrutural 18Mpa, $e=5$ cm, com junta de
- dilatação em madeira de lei, $I=1,00$ m, incluindo baldrame de proteção lateral
- Caixa passagem completa em concreto $fck=15,00$ Mpa
(1,5x1,5x1,5mts)
- Dissipador em concreto simples e Bueiro Tubular em Concreto, 500 mm $fck=15$ Mpa, $e=10$ cm
- Limpeza Geral da Obra com bota fora

1 – GENERALIDADES

Devido ao intenso período chuvoso que assolou o município durante todo o ano a recuperação do calçamento e a drenagem superficial de águas pluviais tornaram-se de essencial importância para o município, em face a esta realidade deverão ser executados os serviços ora propostos **na pavimentação em concreto estrutural $fck=18$ mpa, de vias urbanas no beco do x-30, rua lauro sodre, beco x-30 bairro, sta terezinha, na zona urbana da cidade de oriximina-pa**

A execução dos serviços obedecerá às Normas Gerais para execução das obras, às presentes especificações e às demais normas e instrumentos em vigor, bem como, ficaram a cargo das instruções da FISCALIZAÇÃO.

2 – CONDIÇÕES GERAIS

Somente serão admitidos materiais similares aos especificados, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

É obrigação da CONTRATANTE, fornecer projetos para execução da obra, que, em caso de aprovação, ficará a cargo da CONTRATADA.

Qualquer divergência, entre a especificação e os projetos, será dada preferência ao projeto, sob o maior critério técnico, e melhor acabamento, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA, empregar mão-de-obra especializada, de acordo com o serviço a ser executado, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos sociais que sobre ele incidirem.

Prefeitura Municipal de Oriximiná
Geraldo A. Alves Monteiro
Engenheiro Civil
CREA 267-DIPA





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais, ou que não forem executados dentro da boa técnica, poderão ser rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da EMPRESA executante dos serviços todas as despesas decorrentes desses serviços.

Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as normas do Órgão fiscalizador e da ABNT.

3 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Todas as áreas necessárias às construções deverão ser limpas de vegetação, entulhos, lixo ou qualquer material estranho à obra.

As escavações serão realizadas respeitando-se as cotas e alinhamentos indicados no projeto.

4 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

4.1 – PLACA DA OBRA

Será exigido no canteiro de obra, tabuletas e placas, inclusive placa padrão do Órgão Contratante, fornecida pela CONTRATADA.

4.2 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO

A EMPRESA EXECUTANTE das obras deverá obedecer às prescrições e exigências da municipalidade local, quando o logradouro for rede pública.

Os reservatórios serão de fibra de vidro ou PVC, com tampa e capacidade para atender sem interrupção de fornecimento, a todos os canteiros da obra.

4.3 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ELETRICIDADE, LUZ E FORÇA

A prescrição da concessionária local de energia elétrica deverá ser obedecida rigorosamente.

No que tange os circuitos, serão dotados de disjuntores termomagnéticos, cabendo a FISCALIZAÇÃO, a vigilância das instalações, a fim de evitar acidentes de trabalho e curto circuito, que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

Só poderão ser ligados máquinas ou equipamentos elétricos por intermédio de conjunto plug e tomadas, normatizadas pela ABNT.

4.5 – DAS LICENÇAS E TAXAS DA OBRA

Ficará a cargo da CONTRATADA, a obtenção junto as repartições competentes toda a licença e certidão indispensável à legalização da obra.

5 – LOCAÇÃO DA OBRA

Será de responsabilidade da EMPRESA QUE EXECUTAR OS SERVIÇOS, a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com o levantamento topográfico, fornecido pela CONTRATANTE. Qualquer divergência nas cotas e dimensões a CONTRATANTE só discutirá com a CONTRATADA, mediante apresentação de projetos.

6 – DA LIMPEZA DA OBRA





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



Será exigida limpeza permanente durante a execução da obra, para evitar acumulação de restos de materiais.

6.1. Limpeza Manual

Deverá ser feito a capina manual em uma faixa de 14 m de largura englobando toda a grama e capim da borda da rua e a retirada do lixo que está depositado na área.

6.2. Limpeza Mecanizada

Um complemento de limpeza manual removendo todo e qualquer lixo e capina do local com basculantes, pá mecânica e motoniveladora.

7- MOVIMENTOS COM TERRA

A CONTRATADA executará todo movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno, nas cotas fixadas pelo projeto indicações fornecidas pela CONTRATADA, após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

O aterro mecanizado deverá ser realizado com pá mecânica, Compactador de Percussão, ou qualquer outro equipamento apropriado.

8 – PAVIMENTAÇÃO E CANTEIROS

8.1. Piqueteamento e Nivelamento

Deverá ser feito o piqueteamento e nivelamento da área a ser calçada e compactada com compactador de percussão (sapo) ou similar, de maneira que tenha uma leve abaulamento para evitar acúmulo de água.

8.2- Calçamento

O calçamento será executado com concreto estrutural $F_{ck} = 18\text{MPa}$ na espessura mínima de 8 cm para suportar trânsito de pessoas.

Deverá ser constituído por placas de 2x2 m separadas por juntas de dilatação de PVC.

8.3- Meio fio e Canteiros

Deverão ser escavados os alicerces dos meios fios com as dimensões de 10x30 cm de profundidade e preenchido com concreto de $F_{ck} = 13\text{MPa}$ e completada com uma fiada de tijolo assentado a galgo, chapiscado e rebocado.

FISCALIZAÇÕES DA OBRA.

A Prefeitura Municipal de Oriximiná - Pa, exercerá a Fiscalização da Obra em comum acordo com o Autor do Projeto através de Engenheiro de seu quadro técnico, ou contratados para este fim, com autoridade para exercer em nome do proprietário toda e qualquer ação e orientação, controle e supervisão das obras e serviços em construção;

A Fiscalização fica assegurada do direito de solicitar a imediata retirada da obra, de Engenheiros, Mestre ou qualquer operário, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isto não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;

Cabe a Fiscalização exigir o cumprimento de todos os itens destas especificações;



Prefeitura Municipal de Oriximiná
Geraldo A. Alves Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-2797-D/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



A Construtora é obrigada a facilitar a Fiscalização dos materiais e serviços em execução facultando, à mesma o acesso a todas as dependências do canteiro de obras e documentação; Todas as comunicações ou notificações da Fiscalização ao Construtor, ou vice versa, serão transmitidas por escrito e só produzirão efeitos, em duas vias uma das quais ficará em poder do emitente, depois de visada pelo destinatário.

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Serão tomados todos os cuidados e providências com a segurança e higiene no trabalho transeunte etc., visando prevenir acidentes, de acordo com o que estabelecem as normas do Ministério do Trabalho, e em especial a Norma Regulamentadora N.º 18 (NR – 18), aprovada pela portaria N.º 3214, de 08.06.78, publicada no Diário Oficial da União de 06.07.78 (suplemento) e suas alterações.

A Construtora tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de EPI gratuitamente aos seus colaboradores, conforme a NR 6- Equipamento de Proteção Individual.

Caso e quando os serviços sejam realizados em locais insalubres ou perigosos, devem ser emitidos e avaliados laudos de acordo com a legislação vigente, por parte do setor de engenharia de segurança da contratada.

Cabe a Contratada fornecer a alimentação adequada aos seus colaboradores, com a devida higiene e qualidade.

A Construtora responderá ainda por todos os acidentes de trabalho, mantendo o seguro de todos os auxiliares e operários que exerçam na obra.

LICENÇAS E FRANQUIAS:

A Contratada será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos Serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluem-se neste item as despesas decorrentes do Registro da Obra nos órgãos competentes.

Ao final dos serviços, caberá à Contratada a obtenção do Habite-se, emitido pela Prefeitura Municipal de Oriximiná - Pa.

PRAZOS DE EXECUÇÃO:

90 (noventa) dias corridos.

VALORES GLOBAL DAS OBRAS E SERVIÇOS.

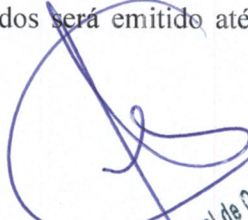
Conforme planilha orçamentária constante deste projeto, estando inclusas as despesas tributárias, de mobilização, equipamentos, matéria-prima e de mão-de-obra.

RECEBIMENTOS DA OBRA:

O recebimento Provisório far-se-á uma vez, no prazo de até 15 (quinze) dias mediante requerimento ao Contratante, após a conclusão dos serviços de acordo com o Termo de Contrato, antes do último pagamento.

O Termo de Recebimento Definitivo das Obras e serviços contratados será emitido até 90 (noventa) dias corridos, a partir do termo de Recebimento Provisório.

DISPOSIÇÕES FINAIS:


Prefeitura Municipal de Oriximiná
Geraldo A. Alves Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-2797-D/PA





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



Todos os materiais a serem empregados obedecerão a estas especificações e serão fornecidos pela contratada;

Serão obedecidas rigorosamente obedecidas as Normas Técnicas, métodos e especificações aprovadas ou recomendadas pela ABNT e concessionárias de serviço público, devendo-se também, serem observadas as instruções dos fabricantes dos materiais aqui especificados;

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações do projeto. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado, sua substituição à Fiscalização;

Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído nos seguintes itens: qualidade, aspecto e preço e que seja aprovado pela Contratante;

Ficará a critério de a Fiscalização impugnar qualquer trabalho executado, que não satisfaça as condições contratuais e o padrão de acabamento desejado;

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela Fiscalização será exigida a presença um engenheiro habilitado, com experiência e habilidade comprovada em obras similares. Este representará a Construtora e terá para, em conjunto com a Fiscalização, realizar todos os assuntos pendentes a obra;

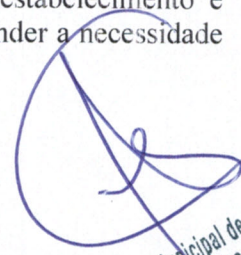
A Construtora manterá no escritório da obra, à disposição da Fiscalização, e sob sua responsabilidade um livro de diário de obra onde serão lançados pelo engenheiro responsável da parte da Construtora e pela Fiscalização os elementos que caracterizam o andamento da obra, como pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., em duas vias;

A Construtora manterá também, no escritório, o cronograma da obra com as etapas cumpridas e a cumprir no andamento dos trabalhos;

Na hipótese de divergências entre as indicações das plantas e especificações prevalecerão estas últimas ou o critério fixado pela Fiscalização, mediante exposição por escrito da empresa contratada, observada uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá ao Construtor, fornecer a conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, contratar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como, obter os materiais necessários e em quantidade suficiente para a conclusão, com os prazos do cronograma físico financeiro;

Caberá a Construtora a responsabilidade de instalações provisória de água, luz elétrica e telefone, o transporte dentro e fora do canteiro de obras, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios verticais de transportes quando for o caso, para atender a necessidade dos serviços, bem como às outras contratantes a critério da Fiscalização.


Prefeitura Municipal de Oriximiná
Geraldo A. Alves Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-2797-DIPA

